



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL N.º 208 / 2.002

“Autoriza a celebração de Convênio e Aditamentos com a Usina São Luiz S.A. e outras providências”

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal **autorizado** a celebrar Termo de Convênio e Aditamentos com a empresa Usina São Luiz S.A., inscrita no CNPJ sob nº 53.408.860/0001-35, sediado à Fazenda Santa Maria, município de Ourinhos, Estado de São Paulo, objetivando o atendimento, junto à Creche Municipal, de filhos de trabalhadores dessa empresa, que residem no município de Canitar, recebendo, em contrapartida, produtos/gêneros alimentícios.

Artigo 2º - Eventuais despesas decorrentes da execução do Convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. Canitar, 01 de julho de 2.002.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
013, fls. 08, Livro nº 01

Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.

Canitar, 01 / 07 / 2002


Anibal Feliciano
Prefeito Municipal